



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.849

João Pessoa - Sábado, 13 de Abril de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.315 DE 12 DE ABRIL DE 2019.  
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Denomina de Médico e Ex-Deputado Estadual Dr. Epitácio Leite Rolim o edifício sede do Instituto de Polícia Científica – IPC, situado no bairro Agrovila, localizado no Município de Cajazeiras, neste Estado.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Médico e Ex-Deputado Estadual Dr. Epitácio Leite Rolim o edifício sede do Instituto de Polícia Científica – IPC, situado no bairro Agrovila, localizado no Município de Cajazeiras, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.121 de 12 de abril de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300001.00011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4998.0287- ENCARGOS COM DESPESAS CARTORIAIS	3390.39 100		400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 100		400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 1.264

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**RESOLVE** nomear MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Símbolo CAD-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.265

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar FIDELDES DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 184.647-7, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo de Economia Solidária, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.266

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear FLAVIO ROBERTO SOUSA ALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo de Economia Solidária, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.267

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear JOSE ILDEBERTO DE LIMA DELFINO para ocupar o cargo de provimento em Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.268

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear FRANCISCO NEUMAN HOLANDA LINS para ocupar o cargo de provimento em Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.269

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear TATIANA AQUARIANA OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 1.270**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear ANA CELIA LOBO CALDAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 1.271**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA CELIA LOBO CALDAS	1826930	SECRETARIO AUXILIAR DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	CAD-7
SUZANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1266462	SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	CAD-7
ADRIANO OLIVEIRA SILVA	1792989	GERENTE EXECUTIVO DE APURACAO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS	CGF-1
FRANCISCO NEUMAN HOLANDA LINS	1467921	GERENTE EXECUTIVO DE CONTROLE E MANUTENCAO DE VEICULOS	CGF-1
MARIA LUCIA FURTADO LEITE	1841874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
ROMMEL CORREA DE ARAUJO	1693310	GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO E MANUTENCAO DE VEICULOS	CGF-2

**Ato Governamental nº 1.272**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SUZANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO AUXILIAR DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	CAD-7
LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA NETO	GERENTE EXECUTIVO DE MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CGF-1
ADRIANO OLIVEIRA SILVA	GERENTE EXECUTIVO DE CONTROLE E MANUTENCAO DE VEICULOS	CGF-1
MARIA LUCIA FURTADO LEITE	GERENTE EXECUTIVO DE CADASTRO FUNCIONAL	CGF-1
ROMMEL CORREA DE ARAUJO	GERENTE OPERACIONAL DE SEGURANCA PATRIMONIAL E DE PESSOAS	CGF-2

**Ato Governamental nº 1.273**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

**Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear FRANCISCO ALVES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.274**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear JOSÉ GOMES CAVALCANTI NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Patos, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.275**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar JOSÉ FABIO DOS SANTOS, matrícula nº 163.496-8, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Patos, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.276**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOSE FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Regional da 4ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 1.277**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear MANUEL LINS DE ARAUJO NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, no Município de Cuité, Símbolo CGF-3.

**Ato Governamental nº 1.278**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 39.109, de 11 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Breno Cavalcanti Cunha	Diretor da EEEFM GRACILIANO RAMOS	CDE-II
Janaina Farias de Aguiar	Vice-Diretor da EEEFM GRACILIANO RAMOS	CVE-II
José Renato da Silva Abreu	Secretário da EEEFM GRACILIANO RAMOS	SDE-II

**Ato Governamental nº 1.279**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ANA HELEN VIEIRA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 184.035-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.280**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear NOEMI AZEVEDO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, no Município do Conde, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.281**

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear ELISANGELA LEANDRO DA SILVA para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-6, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.282**

**João Pessoa, 12 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de WELLINGTON JOSE DE FIGUEIREDO JUVENCIO nomeado para o cargo de VICE DIRETOR DA EEEFM DOM ADAUTO, através do AG 0756, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 1.283**

**João Pessoa, 12 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear WELLINGTON JOSE DE FIGUEIREDO JUVENCIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM DOM ADAUTO, no Município de Serra Redonda, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.284**

**João Pessoa, 12 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Unidades com Gestão Pactuada da Secretaria Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.285**

**João Pessoa, 12 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear JOSÉ LEONIO SANTOS DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 192/2019/SEAD.**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006945-7/SEAD.

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora MARIA LUCIA BEZERRA JUREMA, matrícula nº 71.473-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com exercício no Cerimonial da Presidência, até 31 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 193/2019/SEAD.**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006942-2/SEAD.

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora ELBA GEAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 130.728-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com exercício no Cerimonial da Presidência, até 31 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 194/2019/SEAD.**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007204-1/SEAD.

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,

da servidora NEIDENALVA MOURA SANTOS DE OLIVIERA, matrícula nº 94.811-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com exercício no Gabinete da Presidência, até 31 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 195/2019/SEAD.**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006944-9/SEAD.

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora RONALDA TAVARES MONTEIRO DA FRANCA, matrícula nº 87.185-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com exercício na Divisão de Psicologia, até 31 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 196/2019/SEAD.**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007698-4/SEAD.

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor ANTONIO PEREIRA DINIZ FILHO, matrícula nº 51.003-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com exercício no Departamento de Documentação e Registro, até 31 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 197/2019/SEAD.**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007085-4/SEAD.

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor MARCONI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 92.178-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com exercício no Gabinete do Diretor Geral Adjunto de Comunicação e Divulgação, até 31 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 198/2019/SEAD.**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006822-1/SEAD.

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora ANGELINA TEREZA MAIA DE FARIAS FERNANDES, matrícula nº 74.197-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, com exercício no Gabinete da Divisão de Cultura, até 31 de dezembro de 2019.

  
JOACILENE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretaria

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria nº 185/GS/SEAP/19**

**Em 11 de Abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o Agente de Segurança Penitenciária EVERTON CARVALHO LOPES, matrícula nº 174.208-6, ora lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes PBI/PB2, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 188/GS/SEAP/19**

**Em 11 de Abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o agente de segurança penitenciária - ERIC MENDES ALVES, matrícula nº 173.191-2, ora lotado na Penitenciária Desembargador Floscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 189/GS/SEAP/19**

**Em 11 de Abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o agente de segurança penitenciária - MARIO GUSTAVO BARBOSA SILVEIRA, matrícula nº 163.524-7, ora lotado na Penitenciária Desembargador Floscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se



Portaria nº 190/GS/SEAP/19

Em 11 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o agente de segurança penitenciária - **BENJAMIN SOARES CARDOSO NETO**, matrícula nº 163.131-4, ora lotado na Penitenciária Regional Padrão de Campina Grande, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA (SERROTÃO), até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 191/GS/SEAP/19

Em 11 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o agente de segurança penitenciária - **FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 164.223-5, ora lotado na Cadeia Pública de Santa Rita, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 192/GS/SEAP/19

Em 11 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o agente de segurança penitenciária - **CHARLIE EOLI VIEIRA COSTA**, matrícula nº 173.845-3, ora lotado na Cadeia Pública de Santa Rita, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 193/GS/SEAP/19

Em 11 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o agente de segurança penitenciária - **RAFAEL CHATEAUBRIAND DE MIRANDA**, matrícula nº 163.189-6, ora lotado na Cadeia Pública de Malta, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELLO AMORIM (MONTE SANTO), até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 194/GS/SEAP/19

Em 11 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o agente de segurança penitenciária - **MICHELLE PEREIRA DE AMORIM**, matrícula nº 173.199-8, ora lotada na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JURISTA HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 195/GS/SEAP/19

Em 11 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o Técnico de Nível Médio - **LUZIA CALIXTO DA SILVA**, matrícula nº 76.280-6, ora lotada na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JURISTA HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 196/GS/SEAP/19

Em 11 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o Técnico de Nível Médio - **GUILHERME MARCONI DE CASTRO**, matrícula nº 92.477-6, ora lotado na Penitenciária Jurista Agnello Amorim (Monte Santo), para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 197/GS/SEAP/19

Em 11 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o prestador de serviços - **IRENALDO EVARISTO DA SILVA**, matrícula nº 902.879-0, ora lotado na Cadeia Pública de Santa Rita, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 36/2019/SESDES

Em 11 de abril de 2019.

**EMENTA: Dispõe sobre a definição e normatização das Operações de Segurança de Interesse Estratégicos desencadeadas pelos órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II da Constituição Estado da Paraíba, e com fulcro no art. 12 da Portaria nº 26, de 11 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. As Operações de Segurança e de Interesse Estratégico, OSIE, para efeito de aplicação da Portaria nº 26, de 11 de março de 2019, ficam definidas como um conjunto de ações coordenadas entre si desenvolvidas pelos órgãos operativos, mediante Ordem de Operação específica, resultado de um Planejamento Operacional emanado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, Delegado Geral da Polícia Civil da Paraíba e/ou Superintendente do DETRAN/PB, aprovado pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 2º. As Operações de Segurança e de Interesse Estratégico estarão alinhadas aos eixos estruturantes normatizados no Programa Paraíba Unida pela Paz, de acordo com o art. 6º da Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017, voltadas à Prevenção e Repressão Qualificadas da Violência, devendo contemplar ações que visem a reduzir os índices dos Indicadores Chave de Performance estabelecidos nos incisos I e II do art. 12 da Portaria nº 26/2019/SESDES, objetivando prioritariamente atingir as metas estabelecidas no art. 21 da referida norma.

Art. 3º. Serão também consideradas OSIE aquelas que não foram antecipadas por um Planejamento Operacional específico, pois se iniciaram já no ciclo de operações, mas observaram diretrizes gerais contidas em planos emergenciais e de contingência dos órgãos, em virtude do surgimento de evento adverso que exijam intervenção imediata, respeitando-se a competência e atribuições dos órgãos envolvidos.

Art. 4º. Quanto aos órgãos envolvidos, as Operações de Segurança de Interesse Estratégico podem ser:

- Integradas entre órgãos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- Singularmente pela Polícia Militar da Paraíba;
- Singularmente pela Polícia Civil da Paraíba;
- Singularmente pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;
- Singularmente pelo DETRAN/PB;
- Articuladas entre órgãos da SESDES e outro órgão municipal, estadual, federal ou do Ministério Público, na Paraíba;

- Combinadas entre órgãos da SESDES e órgãos de outras Unidades da Federação;
- Por regulamentação oriunda de órgão da União.

Art. 5º. Os Planejamentos Operacionais concernentes às Operações de Segurança e de Interesse Estratégico deverão conter os seguintes delimitadores:

- situação;
- finalidade;
- missões específicas;
- localização;
- período;
- logística;
- prescrições diversas;
- difusão;
- anexos.

Art. 6º. A Delegacia Geral da Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Militar e o DETRAN deverão mensalmente enviar ao NACE planilhas eletrônicas contendo a relação de registros das Operações de Segurança de Interesse Estratégico realizadas, contendo as informações da Operação, inclusive os principais resultados alcançados, com periodicidade mensal e prazo até o 3º dia útil do mês subsequente, em relação às operações efetivadas no mês anterior.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Francisco Bezerra Soares  
Secretário Executivo

## Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 005/2019

João Pessoa, 12 de ABRIL de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar, **ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES**, matrícula nº **186.946-9**, Coordenadora do Núcleo de Seleção e Treinamento - Nuset, como Gestora do Contrato nº 0001/2019/ESPEP, Processo de Especialização em Licitações e Contratações Públicas, Processo nº

0034/2019/ESPEP. Empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA, referente a cursos de Pós-Graduação.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

  
LUCIANE ALVES COUTINHO  
Superintendente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 79/2019

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Técnico CT nº 04/90, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GS nº 73/2019, a qual substitui o Engenheiro FRANCISCO LIRA BRAGA, Matrícula nº 760.462-7, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, CREA nº 160.286.718-6, pelo Engenheiro Civil ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, Matrícula nº 750.517-5, inscrito no CPF nº 161.357.254-91, CREA nº 160.323.244-3, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN, EM CAJAZEIRAS, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 30/2017 – Processo Administrativo nº 1971/2017, considerando que o profissional anteriormente designado na Portaria nº 73/2019 encontra-se na gerência e fiscalização de diversas obras que estão sendo executadas por esta Autarquia.

Art. 2º - Fica revalidada a Portaria nº 35/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Fundação Casa de José Américo

PORTARIA 026/2019

João Pessoa, 09 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984, RESOLVE exonerar, EDINALVA DE OLIVEIRA LACERDA, do cargo em comissão, de TELEFONISTA, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação desta portaria.

PORTARIA 027/2019

João Pessoa, 09 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984, RESOLVE nomear, ANDREIA OLIVEIRA DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão, de TELEFONISTA, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação desta portaria.

VIVIANE VIEIRA COUTINHO  
PRESIDENTE

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 074/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 11 de abril de 2019.

Designa militar para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
2º Tenente GMR	529.485-1	ANTÔNIO ALEXANDRE DE ARAÚJO	025/2019	Veículo Tipo Hatch

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 075/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 11 de abril de 2019.

Designa militar para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Capitão QOC	520.647-2	CARLOS EDUARDO CARDEAL UCHOA	027/2019	Manutenção em aparelhos de ar condicionados

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

  
EULER DE ASSIS CHAVES - Cg-QOC  
Comandante-Geral

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 053DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula 3689-7, para responder pela Chefia da Divisão de Operação e Fiscalização, símbolo CGF-2, da Gerência de Transportes da Diretoria de Planejamento e Transportes, no período de 11/03/2019 a 09/05/2019, em virtude do Titular RICARDO RAMOS DE QUEIROZ, matrícula 3591-2, se encontrar de Licença Especial.

Art.2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11/03/2019.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho  
Diretor Superintendente  
DER-PB

RESENHA Nº009/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao Decreto Estadual Nº 9.470/82DEFERIU oProcessodeComplementaçãode Pensão.

	PROCESSO	REQUERENTE	CPF	ASSUNTO
1	3988/2018	TAURIZETE CALDAS DA SILVA	144.164.504-78	Complementação de aposentadoria

João Pessoa, 09 de abril de 2019

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 012/2019

João Pessoa, 12 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato nº 0015/2019 – DAF/GAS (ANA MARIA LIRA DOS SANTOS (MAX LIRA CFTV & TECNOLOGIA)) - Gestor: RENATO DE CARVALHO VILARIM JÚNIOR, matrícula 0033, CPF/MF nº 442.939.171-87

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 12 de abril de 2019.

  
TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Presidente

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria 011/2019

Campina Grande-PB, 01 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520 de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência de acordo com o Artigo 14 do Estatuto da FAPESQ,

RESOLVE exonerar, a pedido, Alexandre Renan Pinto de Sousa Neves, matrícula nº 900.063-5, do cargo de Coordenação de Administração e Finanças, Símbolo DAS-1, desta Fundação.

Portaria 012/2019

Campina Grande-PB, 01 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520 de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência de acordo com o Artigo 14 do Estatuto da FAPESQ,

**RESOLVE** exonerar **Manoel Morais da Silva Neto**, matrícula nº 900.064-8, do cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade, Símbolo DAS-4, desta Fundação.

**Portaria 013/2019**

**Campina Grande-PB, 01 de abril de 2019.**

**O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520 de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência de acordo com o Artigo 14 do Estatuto da FAPESQ,

**RESOLVE** nomear **Ligia Maria Fernandes de Melo**, matrícula nº 900067-1 para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade, Símbolo DAS-4, desta Fundação.

**Portaria 014/2019**

**Campina Grande-PB, 01 de abril de 2019.**

**O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520 de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência de acordo com o Artigo 14 do Estatuto da FAPESQ,

**RESOLVE** nomear **Manoel Morais da Silva Neto**, matrícula nº 900068-2 para ocupar o cargo de Coordenação de Administração e Finanças, Símbolo DAS-1, desta Fundação.

**Roberto Germano Costa**  
Presidente da FAPESQ

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – GDPG/DPPB**

**João Pessoa, 12 de abril de 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 e o § 1º do Artigo 80 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos de 1ª, 2ª, 3ª Entrâncias e Defensor Público Especial.

Table with columns: Classificação, Matrícula, Nome, Tempo de Serviço no Classe, Tempo de Serviço no Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Geral, Dias Total, Anos, Meses, Dias, Total Geral de Dias, Data de Nascimento

Table with columns: Matrícula, Nome, Tempo de Serviço no Classe, Tempo de Serviço no Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Geral, Dias Total, Anos, Meses, Dias, Total Geral de Dias, Data de Nascimento

Table with columns: Classificação, Nome, Tempo de Serviço no Classe, Tempo de Serviço no Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Geral, Dias Total, Anos, Meses, Dias, Total Geral de Dias, Data de Nascimento

DP3

Table with columns: Classificação, Nome, Tempo de Serviço no Classe, Tempo de Serviço no Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Geral, Dias Total, Anos, Meses, Dias, Total Geral de Dias, Data de Nascimento

96	76.342-0	Elaine Menezes Cavalcanti	2962	8	2	1	11770	32	2	28	13717	37	6	29	01/01/1974	05/07/1981	2742	7	6	4	16459	19/03/1954
97	121.255-8	Cláudio Neto Rocha Salmento	2978	8	1	27	10669	29	2	22	11344	31	0	28	0	0	0	0	0	0	11344	09/03/1962
98	89.155-4	Marcos Antonio Medeiros Guimarães	1562	4	3	10	11133	30	6	0	13354	36	7	1	0	0	0	0	0	0	13354	10/07/1956
99	69029-5	Maria do Rosário Lima	1558	4	3	6	11941	32	8	17	14731	40	4	9	0	0	0	0	0	0	14731	17/12/1953
100	79.451-1	Jussara Maria da Silva Lemos	1558	4	3	6	11325	31	0	9	13387	36	8	3	0	0	0	0	0	0	13387	20/09/1962
101	73.758-5	Ana Elizabeth Gomes Shimmelfing	1555	4	3	3	11884	32	6	1	13875	38	0	4	0	0	0	0	0	0	13875	25/08/1955
102	80.870-9	Heclia Maria Ramos Rêgas	1562	4	3	10	10669	29	2	22	13899	37	3	2	0	0	0	0	0	0	13899	15/09/1958
103	92.147-6	Rosângela Maria Medeiros Brito	852	2	4	10	11069	30	3	27	12261	33	7	3	0	0	0	0	0	0	12261	09/03/1956
104	121.309-5	Conceição dos Santos B. Acoverde	858	2	4	4	11468	31	5	0	13873	38	0	2	0	0	0	0	0	0	13873	24/03/1958
105	89300-1	Maria de Fátima Lemos	858	2	4	4	11325	31	0	9	14178	38	10	3	0	0	0	0	0	0	14178	19/12/1953
106	88.850-3	Tânia Vieira Barros	858	2	4	6	11325	31	0	9	12383	33	11	3	0	0	0	0	0	0	12383	24/09/1949
107	88.850-2	Alice Alves Costa Aranhá	858	2	4	6	11133	30	6	0	12383	33	11	3	0	0	0	0	0	0	12383	19/11/1958
108	99.955-5	Neivaldo Alves da Silva	857	2	4	5	11788	32	2	26	11959	32	9	5	0	0	0	0	0	0	11959	17/09/1949
109	89452-0	Maria da Glória Oliveira	856	2	4	4	11788	32	2	26	13777	40	5	24	0	0	0	0	0	0	14277	11/02/1951
110	91.276-7	Amândi de Sousa Lopes	856	2	4	4	11788	32	2	26	13802	37	9	22	0	0	0	0	0	0	13802	09/03/1954
111	127.484-8	Francisco Lopes de Lacerda	850	2	3	28	11069	30	3	27	11069	30	3	27	03/01/1972	02/07/1980	3103	8	6	0	14172	15/12/1948
112	82.914-6	Iticema B. C. Albuquerque	380	1	0	14	9010	24	8	6	15408	42	2	16	0	0	0	0	0	0	15408	31/03/1956
113	118.450-3	Léda Maria Meira	380	1	0	14	11069	30	0	117	11841	32	5	8	0	0	0	0	0	0	11841	24/06/1953
114	108.843-2	Berthezene Barros da C. Lima Martins	380	1	0	14	10672	29	0	85	11959	36	3	5	0	0	0	0	0	0	11450	18/06/1961
115	79.022-2	Eiza Regie de Oliveira Lima	379	1	0	13	10669	29	0	82	13387	37	4	3	0	0	0	0	0	0	13387	07/05/1958
116	127.828-2	Teina Carvalho de Almeida	375	1	0	3	10669	29	2	22	11211	37	28	17	0	0	0	0	0	0	11211	19/10/1963
117	127.828-0	Acácio Alves de Almeida	375	1	0	3	10669	29	2	22	11344	38	3	17	0	0	0	0	0	0	11344	14/08/1961
118	133.362-3	Vera Lúcia Marques Braga	372	1	0	8	10669	29	2	22	11081	36	9	9	0	0	0	0	0	0	11081	20/06/1954
119	84.650-8	Geiziana Suscipa Meira	364	0	11	29	10669	29	2	22	11946	36	2	22	0	0	0	0	0	0	11446	23/05/1953

DP4

Data de Criação	Matrícula	Nome	Tempo de Serviço na Classe			Tempo de Serviço na Categoria			Tempo de Serviço no Estado			Serviço Público Geral	Serviço Público Especial	Dias Totais	Anos	Mês	Dia	Total Geral de Dias	Data de Nascimento			
			Dias Total	Anos	Mês	Dias	Dias Total	Anos	Mês	Dias	Dias Total									Anos	Mês	Dias
1	68.066-4	Charles Gomes Pereira	6156	16	10	11	14441	39	6	23	14622	40	0	21	1152	3	1	26	15774	11/08/1949		
2	69.793-1	Adriano Medeiros B. Cavalcanti	6156	16	10	11	12460	34	1	19	14025	38	5	2	2065	5	7	26	16090	23/05/1959		
3	71.148-9	Marcus Antônio Gerbas	6156	16	10	11	12398	33	11	18	14227	38	11	22	4383	12	0	2	18610	23/05/1950		
4	64.503-6	Valéria Lopes Onofre Vila	6156	16	10	11	11941	32	8	17	15068	41	3	11	0	0	0	0	15068	14/08/1952		
5	72.752-1	Elson Pessoa de Carvalho	6156	16	10	11	11941	32	8	17	14010	38	4	18	0	0	0	0	14010	04/06/1961		
6	75.773-0	Comeliano Dias de Sá Filho	6156	16	10	11	11941	32	8	17	13342	38	6	19	19102/1979	11/12/1979	345	0	11	10	13687	01/04/1960
7	75.908-4	Maria Benedita R. C. P. Neto	6156	16	10	11	11941	32	8	17	13842	38	2	11	04/07/1978	04/07/1980	720	1	11	20	14662	19/10/1963
8	77.995-7	Roberto Sávio de C. Soares	6156	16	10	11	11941	32	8	17	13506	37	0	0	07/05/1979	19/11/1981	1637	4	7	4	15183	11/11/1957
9	58.803-6	Maria Conceição Aguiar Carri	6076	16	7	22	16235	44	5	22	16235	44	5	22	0	0	0	0	16235	19/08/1948		
10	86.137-6	Entinamar Dúria da Silva	6048	16	6	25	12296	33	7	7	12296	33	7	7	17/01/1973	10/11/1973	297	0	3	22	12563	08/09/1954
11	90.948-3	Alberto Jorge Dantas Sales	6048	16	6	25	11941	32	8	17	12411	34	0	0	0	0	0	0	12411	08/08/1959		
12	79.982-6	Maria do Socorro Yamar Araújo	5917	16	2	15	13839	37	10	29	13849	37	11	9	0	0	0	0	13849	01/12/1947		
13	58.445-2	Ricardo Amorim de Oliveira Souza	5917	16	2	15	11941	32	8	17	16255	44	6	12	0	0	0	0	16255	15/01/1948		
14	70.354-0	Marcos Chianca	2687	7	3	20	11941	32	8	17	12613	34	6	20	30/08/1976	30/05/1982	2099	5	0	0	14712	15/05/1950
15	73.887-5	Alvaro Gaudencio Neto	1707	4	8	3	13850	37	11	10	13849	37	11	9	31/01/1977	23/02/1981	1484	4	0	23	15533	23/02/1957
16	90.710-3	João Alípio Bezerra de Melo	1705	4	8	1	11941	32	8	17	15746	43	1	20	0	0	0	0	15746	21/10/1957		
17	70.943-4	Paulo Fernando Toreão	1696	4	7	22	14304	39	2	8	15266	41	9	26	18/01/1974	18/01/1978	1461	4	0	0	16727	31/08/1951
18	59.273-1	Jose Cestelino Tavares de Souza	1696	4	7	22	11863	32	6	0	16023	43	10	23	0	0	0	0	16023	17/02/1954		
19	73.891-3	Wesley Carlos de Paiva Leite	1065	2	11	0	13349	36	6	26	13589	37	2	22	16/01/1987	10/02/1989	756	2	0	25	14345	29/04/1947

Publique-se,  
Cumpra-se.

Ricardo José Costa Souza Barros  
Defensor Público Geral do Estado

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 008/2019

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Relatórios da Secretaria de Estado da Administração-GEPAI/DEREH/SEAD, DEFERIU os Processos abaixo referente ao Abo-no de Permanência.

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	PARECER GEPAI/DEREH/SEAD
01	Josilda Banderia da Cunha Oliveira	661.382-9	19000929-2	040/2019
02	Maria Auxiliadora Macário	661.511-2	19000931-4	043/2019
03	Maria de Fátima Cordeiro Lopes	661.498-1	19000934-9	042/2019
04	Maria da Conceição Nogueira Cirino	661.617-8	19000935-7	041/2019

João Pessoa, 02 de abril de 2019

RESENHA Nº 009/2018

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação; DEFERIU os processos abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	ASSUNTO
01	Erika Patricia Chianca C.T.O.Barbosa	663.408-7 Parecer-031/18	2742/18	Progressão Funcional Horizontal/vertical-nível B-II para o C-III
02	Maria da Penha Silva	661.123-1 Parecer-028/19	2928/18	Progressão Funcional Horizontal nível C-VI para o C-VII
03	Maria Lucia Ribeiro Falção	661.202-4 Parecer-027/19	2944/18	Progressão Funcional Horizontal nível C-VI para o C-VII

RESENHA Nº 010/2018

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação; DEFERIU os processos abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	ASSUNTO
01	Adjamin Costa Trajano	663.418-4 Parecer-030/18	2668/18	Progressão Funcional Horizontal/vertical-nível B-II para o C-III
03	Edcleide de Vasconcelos S. Oliveira	663.445-1 Parecer-029/18	2914/18	Progressão Funcional vertical nível B-II para o C-II

Nogildo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 58

João Pessoa, 9 de abril de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora JUCEP - 21.0501 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2019, que entre si celebram a (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE TERMO OBJETIVA A REFORMA DO IMÓVEL DA DELEGACIA REGIONAL EM CAMPINA GRANDE.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
21	205	23	122	5046	4194	0287	4490	39	270	00071	103.696,39
<b>TOTAL</b>										<b>103.696,39</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

SIMÃO DE ALMEIDA NETO  
Presidente da JUCEP

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3999

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 665ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de



JOSE IDEOTONIO CAVALCANTI - SUDEMA - 2018-007830/TEC/LO-8017; **LO Nº 554/2019** - JOSELITO ALVES (WANESSA CALÇADOS) - SUDEMA - 2018-008457/TEC/LO-8182; **LO Nº 555/2019** - ITAÚ UNIBANCO SA - SUDEMA - 2018-008541/TEC/LO-8204; **LI Nº 557/2019** - VALDERIO DE OLIVEIRA ARAUJO - SUDEMA - 2019-000765/TEC/LI-6577; **LO Nº 558/2019** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-000130/TEC/LO-8447; **LO Nº 559/2019** - BRUNO MARINHO SILVA - ME - SUDEMA - 2019-000448/TEC/LO-8517; **LO Nº 560/2019** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000689/TEC/LO-8579; **LO Nº 561/2019** - FPX CONSTRUTORA EIRELI - SUDEMA - 2019-000900/TEC/LO-8653; **AA Nº 562/2019** - TRANSMED -TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - SUDEMA - 2019-001040/TEC/AA-5830; **LO Nº 563/2019** - ECOM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-001349/TEC/LO-8755; **AA Nº 564/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-002416/TEC/AA-5452; **AA Nº 565/2019** - TRANSMARINGA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2018-004885/TEC/AA-5571; **LO Nº 566/2019** - EBENEZER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-009047/TEC/LO-8351; **LO Nº 567/2019** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS TIBIRI LTDA-ME - SUDEMA - 2019-000551/TEC/LO-8538; **AA Nº 568/2019** - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - SUDEMA - 2019-000624/TEC/AA-5821; **LO Nº 569/2019** - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA ERELI-ME - SUDEMA - 2019-001058/TEC/LO-8688; **LO Nº 570/2019** - JOAO GONZAGA BATISTA-ME - SUDEMA - 2018-001468/TEC/LO-6399; **LI Nº 571/2019** - SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SUDEMA - 2018-007472/TEC/LI-6400; **LO Nº 572/2019** - JOÃO MOURA DA COSTA ME - SUDEMA - 2019-001443/TEC/LO-8775; **LI Nº 573/2019** - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-001458/TEC/LI-6645; **LI Nº 574/2019** - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-001466/TEC/LI-6646; **LO Nº 575/2019** - ROZANA MARIA DA SILVA ALDEMIR GÁS - SUDEMA - 2018-006474/TEC/LO-7667; **LI Nº 576/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - SUDEMA - 2019-001108/TEC/LI-6618; **LO Nº 577/2019** - ZELIA SANTOS DE SOUSA - SUDEMA - 2019-000137/TEC/LO-8451; **LO Nº 578/2019** - FR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME - SUDEMA - 2018-003070/TEC/LO-6803; **LO Nº 579/2019** - FLORIVALDO GOMES CABRAL - SUDEMA - 2018-008427/TEC/LO-8176; **LOP Nº 580/2019** - ROCHA E COSTA MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-008444/TEC/LOP-0403; **LO Nº 581/2019** - FRANCINALDO MENDES DE SOUSA - SUDEMA - 2017-007143/TEC/LO-5667; **LO Nº 582/2019** - CICERO FABIANO MELO SILVA - SUDEMA - 2017-006340/TEC/LO-5453; **LO Nº 583/2019** - CICERO FABIANO MELO SILVA - SUDEMA - 2017-006342/TEC/LO-5454; **LI Nº 585/2019** - ZAILTON BEZERRA DE LIMA - SUDEMA - 2019-000185/TEC/LI-6535; **LO Nº 586/2019** - CLEODONOR JOSÉ GONÇALVES (LOTEAMENTO MARIA JOSÉ GONÇALVES) - SUDEMA - 2019-000546/TEC/LO-8537; **LO Nº 587/2019** - RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2019-000858/TEC/LO-8636; **LI Nº 588/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - SUDEMA - 2018-005511/TEC/LI-6283; **LI Nº 589/2019** - RITA DE CASSIA BARBOSA EIRELI (POSTO ALMEIDA) - SUDEMA - 2019-001045/TEC/LI-6611; **LI Nº 590/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO - SUDEMA - 2019-001346/TEC/LI-6636; **AA Nº 591/2019** - JOSE FERREIRA DE LIMA - SUDEMA - 2019-001603/TEC/AA-5847; **AA Nº 592/2019** - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - MADEIREIRA PAULA FRASSINETTI - SUDEMA - 2019-001605/TEC/AA-5848; **LO Nº 604/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2019-000906/TEC/LO-8656; **LO Nº 605/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2019-001278/TEC/LO-8733; **LO Nº 606/2019** - ELO CENTRAL DE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. - SUDEMA - 2019-001489/TEC/LO-8794; **LS Nº 607/2019** - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO SERTÃO PARAIBANO - SUDEMA - 2018-008223/TEC/LS-0256; **LO Nº 608/2019** - ROMULO ROMERO DA FONSECA LIMA JUNIOR - SUDEMA - 2019-000447/TEC/LO-8516; **LO Nº 609/2019** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-000893/TEC/LO-8649; **LS Nº 610/2019** - ANTONIO CAXIAS DE LIMA JUNIOR - SUDEMA - 2019-001469/TEC/LS-0274; **LO Nº 611/2019** - UNIAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2018-001805/TEC/LO-6491; **LO Nº 612/2019** - MARIA ALDANY SILVA ALVES - SUDEMA - 2018-007413/TEC/LO-7923; **LI Nº 613/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - SUDEMA - 2018-007871/TEC/LI-6433; **LO Nº 614/2019** - ZILDA APARECIDA PEREIRA-ME - SUDEMA - 2019-000894/TEC/LO-8650; **LO Nº 615/2019** - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - AUTO POSTO SAO FRANCISCO - SUDEMA - 2019-001138/TEC/LO-8704; **LI Nº 616/2019** - JB NOBREGA DE MOURA HOLDING PARTICIPACOES LTDA - ME - SUDEMA - 2019-000435/TEC/LI-6550; **LO Nº 617/2019** - P P CONSTRUÇÕES E ADMINISTRACOES LTDA - SUDEMA - 2019-000757/TEC/LO-8601; **LO Nº 618/2019** - AGROSENA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. - SUDEMA - 2019-000374/TEC/LO-8501; **LO Nº 619/2019** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000497/TEC/LO-8527; **LO Nº 620/2019** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000500/TEC/LO-8529; **LS Nº 621/2019** - JURANDIR FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2019-000814/TEC/LS-0264; **LO Nº 623/2019** - FARMAUM DOS MEDICAMENTOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-000881/TEC/LO-8644; **LO Nº 624/2019** - TAN INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÃO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2019-001135/TEC/LO-8703; **LO Nº 625/2019** - MORENO CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2019-001493/TEC/LO-8797; **LO Nº 626/2019** - MFM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP - SUDEMA - 2019-001495/TEC/LO-8798; **LO Nº 627/2019** - NFC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2019-001203/TEC/LO-8715; **LO Nº 628/2019** - URBANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-001477/TEC/LO-8787; **LO Nº 629/2019** - DOCE LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-008943/TEC/LO-8322; **LI Nº 630/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - SUDEMA - 2019-000319/TEC/LI-6541; **LO Nº 631/2019** - NVA CONSTRUÇOES LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-009033/TEC/LO-8347; **LO Nº 632/2019** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-007579/TEC/LO-7970; **LO Nº 633/2019** - MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA - SUDEMA - 2019-001198/TEC/LO-8711; **LO Nº 634/2019** -

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-001402/TEC/LO-8769; **LS Nº 635/2019** - ANDERSON GONCALVES CROCCIA - SUDEMA - 2019-000692/TEC/LS-0261; **LP Nº 636/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - SUDEMA - 2019-000307/TEC/LP-3197; **LI Nº 637/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - SUDEMA - 2018-008853/TEC/LI-6504; **LO Nº 639/2019** - MANOEL RAMIRO ANTUNES - INDUSTRIA METALURGICA DOIS IRMAOS - SUDEMA - 2017-003332/TEC/LO-4692; **LI Nº 640/2019** - ENERGI-SA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2018-007365/TEC/LI-6393; **LO Nº 641/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-008948/TEC/LO-8324; **LO Nº 642/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-001084/TEC/LO-8697; **LO Nº 643/2019** - AGUARDENTE JANGADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-009060/TEC/LO-8358; **LS Nº 644/2019** - ADROALDO AYRTON GOMES DE ARAUJO - SUDEMA - 2019-001780/TEC/LS-0291; **LS Nº 645/2019** - CILENE MARIA BANDEIRA FERRAZ - SUDEMA - 2019-001782/TEC/LS-0292; **LS Nº 646/2019** - CARLOS ALBERTO DE LIMA - SUDEMA - 2019-001786/TEC/LS-0293; **LS Nº 647/2019** - GILBERTO DO NASCIMENTO TEODÓSIO - SUDEMA - 2019-001790/TEC/LS-0294; **LS Nº 648/2019** - LEONISIO PEDRO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2019-001798/TEC/LS-0295; **LO Nº 649/2019** - MARILIA AZEVEDO MOURA DE ANDRADE - SUDEMA - 2019-000101/TEC/LO-8434; **AA Nº 650/2019** - PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2019-001712/TEC/AA-5856; **LI Nº 651/2019** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-001658/TEC/LI-6665; **LI Nº 652/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - SUDEMA - 2018-006478/TEC/LI-6333; **LI Nº 653/2019** - ENGENHARIA SOLIDA LTDA -EPP - SUDEMA - 2019-000801/TEC/LI-6582; **LI Nº 654/2019** - MODUPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-001900/TEC/LI-6679; **LS Nº 655/2019** - LUIZ TARCISIO MARQUES ARAÚJO - SUDEMA - 2019-001607/TEC/LS-0289; **LS Nº 656/2019** - JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO - SUDEMA - 2019-001560/TEC/LS-0277; **LO Nº 657/2019** - FRANCISCO LEONEL PEREIRA FREIRE - SUDEMA - 2019-001608/TEC/LO-8817; **LO Nº 658/2019** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE LTDA - SUDEMA - 2018-008887/TEC/LO-8305; **LO Nº 659/2019** - CERNE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-006528/TEC/LO-7691; **LO Nº 660/2019** - H M MONTEIRO DE MELO - SUDEMA - 2016-006692/TEC/LO-3120; **LP Nº 661/2019** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-000865/TEC/LP-2857; **LP Nº 662/2019** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-001165/TEC/LP-2865; **LO Nº 664/2019** - ENERGI-SA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2018-002794/TEC/LO-6736; **LI Nº 665/2019** - AMERICAN TOWER DO BRASIL - SUDEMA - 2018-006928/TEC/LI-6357; **LP Nº 666/2019** - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A - SUDEMA - 2018-007935/TEC/LP-3175; **LI Nº 667/2019** - QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2018-008080/TEC/LI-6449; **LO Nº 668/2019** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-001240/TEC/LO-8724; **LO Nº 669/2019** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-001242/TEC/LO-8725; **LP Nº 670/2019** - LCP CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES ADM E LOCAÇÃO DE BENS LTDA - SUDEMA - 2019-001309/TEC/LP-3206; **LO Nº 671/2019** - EMMA EMPRESA DE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA - ME - SUDEMA - 2019-001789/TEC/LO-8856; **LO Nº 672/2019** - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO. - SUDEMA - 2018-008949/TEC/LO-8325; **LO Nº 673/2019** - ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - SUDEMA - 2019-001237/TEC/LO-8723; **LO Nº 674/2019** - AMADOR SERVIÇOS EM VALVULAS LTDA - SUDEMA - 2019-000443/TEC/LO-8515; **LO Nº 675/2019** - JOELSON JOSÉ DE ASSIS - ME - SUDEMA - 2018-004023/TEC/LO-7017; **LP Nº 676/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - SUDEMA - 2019-000817/TEC/LP-3202; **LO Nº 677/2019** - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO - SUDEMA - 2019-000645/TEC/LO-8564; **LO Nº 678/2019** - HQZ AQUACULTURA LTDA - SUDEMA - 2019-000455/TEC/LO-8518.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 4000

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 665ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-007203 - FRANCISCO DE ASSIS LIBERATO DA SILVA - Auto de Infração nº 14601. DELIBERA:**

Art. 1ª. O plenário aprovou a manutenção da multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), permitindo ao autuado o parcelamento do pagamento em 36 (trinta e seis) vezes, caso seja permitido pelo normativo da SUDEMA.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 4001

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 665ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Fica Homologada a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1835/2014, referente ao Processo SUDEMA Nº 2012-008730 – J.F.SOARES E CIA LTDA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 4002**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 665ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Estabelecer o calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2019, conforme o quadro abaixo:

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA	REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA
662ª	19/02	673ª	12/08
663ª	11/03	674ª	26/08
664ª	25/03	675ª	02/09
665ª	08/04	676ª	16/09
666ª	22/04	677ª	07/10
667ª	06/05	678ª	21/10
668ª	20/05	679ª	04/11
669ª	03/06	680ª	18/11
670ª	17/06	681ª	02/12
671ª	01/07	682ª	16/12
672ª	15/07		

Art. 2º Ficam revogadas as deliberações anteriores quanto ao calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2019.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 4003**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 665ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-005586 – JOÃO PEDRO SOBRINHO (LOTEAMENTO JOÃO DE DEUS) - Auto de Infração nº 014251. DELIBERA:**

Art. 1º. O Plenário aprovou, por maioria, a minoração da multa para o valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos  
Secretaria Executiva do COPAM

Fábio Andrade Medeiros  
Presidente Substituto do COPAM

**PBPrev - Paraíba  
Previdência**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 168**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1700-18, **RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria – P – Nº202, publicada no D.O.E. em 13/08/2003, que concedeu a JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRINHO, esposo da ex-servidora aposentada MARIA IEDA ALBUQUERQUE GOMES, mat. Nº 469.263-2, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 06 de junho de 2003 (art 105, II, do Dec.3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria da servidora falecida, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de abril de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 446**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0012037-18, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO SOARES SARMENTO JUNIOR, no cargo de Técnico de Planejamento e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 187.081-5, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de Março de 2019.

Republicar por Incorreção  
Publicado em 22/03/2019

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 575**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00464-19, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ROBERVAL DIAS CORREIA, no cargo de Técnico de Gestão Organizacional, matrícula nº 187.176-5, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 28 de Março de 2019.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO EM 04/04/2019

Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/nº 322/2019

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	9809-18	JOSETE BEZERRA LOPES	94.535-8	1977	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
02	8702-18	PEDRO FRAZÃO DE MENDONÇA	89.423-1	2006	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
03	0124-19	SEVERINA PORTO MARQUES	63.101-9	622	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 10 de Abril de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 101-2019

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	03047-19	GLORIA DE LOURDES COSTA PALMEIRAS			REVISÃO DE PENSÃO
02	03393-19	DAVI BARRETO FERREIRA			REVERSÃO DE QUOTA
03	01413-19	MARIA ANGELA CUNHA PESSOA			REVERSÃO DE QUOTA
04	03177-19	MARIA DO LIVRAMENTO MARREIRO SOUZA			REVISÃO DE PENSÃO
05	02991-19	MARIA DO CARMO SILVA			REVISÃO DE PENSÃO
06	02153-19	MARIA FELIX DA SILVA			REVERSÃO DE QUOTA
07	00517-19	REGINA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA			REVERSÃO DE QUOTA
08	02646-19	FRANCISCO RODRIGUES NEVES			REVERSÃO DE QUOTA
09	02856-19	ISABEL ILZA BANDEIRA SOBRAL			REVERSÃO DE QUOTA
10	03095-19	TEREZINHA MOURA DE MOURA			REVISÃO DE PENSÃO
11	00925-19	MARIA DE FATIMA RAMOS LINS NOBREGA			REVISÃO DE PENSÃO
12	03312-19	EDILEUZA MARIA DA MOTA			REVISÃO DE PENSÃO
13	03425-19	MARIA DO SOCORRO ACIOLI APOLINARIO			REVERSÃO DE QUOTA
14	03462-19	MARIA ROSIMERE FÉLIX RODRIGUES DE OLIVEIRA			REVISÃO DE PENSÃO
15	02951-19	RITA MARIA GOMES MACEDO			REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 08 de abril de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 103-19

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	3293-19	ELENIRE GOMES EUGÊNIO	156	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
02	3306-19	SEVERINA GONÇALVES DOS SANTOS	157	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
03	3427-19	ROBERTO CANDIDO DO NASCIMENTO	160	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

04	3670-19	ENOK GONÇALVES DE OLIVEIRA	161	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	3656-19	VANIA MARIA PEDROSA DA COSTA	162	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	2794-19	MARIA DA GLÓRIA GUEDES ANDRADE	159	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
07	3541-19	THIAGO SOARES SILVA DE QUEIROZ	158	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 03 de abril de 2019

### RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 314 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	1672-19	TEONIZA LEITE AMORIM	098.310-1	516	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	2138-19	MARIA EDITH DE AZEVEDO MORAIS	270.986-4	631	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
03	3013-19	MARIA DAS MERCÊS DE MELO MALZAC	091.303-2	594	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAP
04	2325-19	DAMIÃO GUIMARÃES DE CALDAS	005.199-3	574	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
05	2303-19	CARLOS CLÓCIO LUCAS FARIAS	003.301-4	599	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN
06	2661-19	CARLOS HENRIQUE AZEVEDO BRASILINO	003.588-2	601	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN
07	2324-19	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	148.120-7	600	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	0494-19	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA LUCENA	115.470-2	593	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	2054-19	EDSON PEREIRA	079.125-3	498	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
10	0002-19	JOSEFA ZILDETE DUARTE DE SANTANA	123.380-7	580	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
11	2326-19	IARA PINHEIRO MARINHO	145.019-1	570	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
12	2455-19	ELIANE CORDEIRO CAVALCANTE DE QUEIRÓS	094.956-6	554	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAP

João Pessoa, 10 de Abril de 2019.

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 324/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO**, o(s) **PROCESSO(s)**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	11095-18	WALDERY DA SILVA LIMA
02	12036-18	RAIMUNDO NONATO DE LIMA
03	00358-19	EDSON ALVES DE SOUZA
04	12097-18	EDVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
05	11098-18	DAVID INACIO DE LIMA
06	11135-18	THIRCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
07	11256-18	PAULO ROBERTO MARTINS DA PAZ
08	11276-18	JOSE JERONIMO GOMES
09	00074-19	LINDBERG FERNANDES COSTA
10	01097-19	HAMILTON SOARES NORONHA
11	00071-19	FRANCISCO RONALDO FRANCO
12	00553-19	GENOILTON NUNES XAVIER
13	00438-19	JUDVAN LEITE DE SOUZA
14	00060-19	ANTONIO GOMES DE MELO FILHO
15	11491-18	JURANDIR PAULO DO NASCIMENTO
16	01272-19	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
17	00428-19	RUBERLANDIO PEREIRA REGIS
18	01245-19	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO

19	01111-19	LUIS CARLOS ALVES DE LIMA	513.016-6
20	11892-18	MIGUEL GOMES GERALDO	500.080-7
21	00130-19	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	511.450-1
22	00582-19	JACILDO MARTINS JORGE	516.060-0
23	11140-18	ROMILDO ROQUE	512.767-0
24	11515-18	PEDRO MARCELINO FILHO	512.716-5
25	00855-19	JOÃO LEITE DE CARVALHO NETO	515.373-5
26	11502-18	ANTONIO PONTES DE LIMA FILHO	514.338-1
27	11690-18	SEVERINO DE LUNA	503.688-7
28	00040-19	RAIMUNDO NOBREGA DUNGA FILHO	515.711-1
29	01094-19	LAERCIO PEREIRA DA SILVA	513.799-3
30	00119-19	WELLINGTON ROBERTO DOS SANTOS LIMA	514.314-4
31	00654-19	VALDEREZ GALDINO DA SILVA	514.297-1
32	00007-19	JOSELITO DE ARAUJO VICENTE DA SILVA	512.879-0

João Pessoa, 11 de Abril de 2019.

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 107-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	10187-18	MÁRCIO VALDEVINO FENELON FERREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
02	08179-18	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA GALVÃO	PENSÃO VITALÍCIA
03	01384-19	FIAMA DE LIMA BEZERRA	PENSÃO VITALÍCIA
04	01446-19	JOSE GARIBALDI DA FONSECA RODRIGUES	PENSÃO VITALÍCIA
05	11242-18	MARIA JOSE SANTOS VIEIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
06	10959-18	RIVEA FARIAS DE VASCONCELOS	REVISÃO DE PENSÃO
07	02875-19	RICARDO LUIZ DE LUCENA	PENSÃO VITALÍCIA
08	02328-19	MARTA GEANE BERNARDO SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA
09	02852-19	JOÃO PEDRO FARIAS RODRIGUES	PENSÃO TEMPORÁRIA
10	11846-18	LUCIA MARIA GOMES ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
11	03807-19	MARIA NEUMY FURTADO PINHEIRO DIAS	REVISÃO DE PENSÃO
12	10772-18	JANETE ALVES DA COSTA	PENSÃO VITALÍCIA
13	00842-19	JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA PEREIRA	AUXÍLIO RECLUSÃO
14	01350-19	TEREZINHA TAVARES DE BRITO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 08 de abril de 2019.

*Yuri Simpson Lobato*  
Presidente da PBPREV

## Universidade Estadual da Paraíba

### RESENHA/UEPB/GR/0025/2019

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
06.982/2018	Karyne Soares Duarte Silveira	1.25039-1	0226/2019	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB - João Pessoa, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/03/2019 a 01/03/2020.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/2014.
10.943/2018	Eduardo Jorge Valadares Oliveira	1.25282-3	0229/2019	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade da Califórnia - San Diego - EUA, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2019 a 31/01/2020.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
01.144/2019	Maria Vanderlândia Freitas Sampaio	1.03491-6	0239/2019	Afastamento parcial, para cursar mestrado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB - Campina Grande, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18/03/2019 a 17/03/2021.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.



01.442/2019	Paulo César Dantas da Silva	1.02771-6	0234/2019	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 01/03/2019 a 30/04/2019.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
12.848/2018	Fabiano Viana de Souza	8.02699-9	0235/2019	Determinar a flexibilidade do horário de trabalho, fixando-o em 06 (seis) horas/dia, considerando o que disciplina o artigo 93 da Lei Complementar nº 58/2003	Art. 93 da Lei Complementar 58/2003.
01.399/2019	Nadilma Alves Cunha	1.01924-4	0236/2019	Determinar a flexibilidade do horário de trabalho, fixando-o em 06 (seis) horas/dia, considerando o que disciplina o artigo 93 da Lei Complementar nº 58/2003	Art. 93 da Lei Complementar 58/2003.
01.784/2019	Tiago Lima Azeredo	1.02594-9	0232/2019	Remoção, no interesse da administração, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP – Campus I para o Centro de Humanidades – CH – Campus III, em caráter definitivo.	Art.34, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.
01.314/2019	Adriano Felix dos Santos	8.03657-0	0237/2019	Autorizar a cessão do servidor para o Núcleo de Polícia Científica de Guarabira – NPC/GB da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Decreto nº 37.242 de 17/02/2017; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
02.823/2019	Patricia Veronica Araujo Vilar Correia Neves	1.01868-0	0238/2019	Prorrogar a cessão da servidora ao Tribunal Regional da Paraíba – TRE/PB, por mais 01 (um) ano, até 17/03/2020.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017.
01.156/2019	Manoel Anselmo da Silva	1.00617-7	0227/2019	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – A-1-15/T40 – Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
01.632/2019	Augusta Maria Medeiros de Lima	1.00626-6	0230/2019	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – A-5-15/T30 – Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
01.441/2019	Joana Darc Pereira de Sousa	1.20910-8	0242/2019	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Psicologia – Departamento de Psicologia – CCBS - Campus I.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
01.441/2019	Laercia Maria Bertolino de Medeiros	1.22954-1	0243/2019	Exoneração do cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Psicologia – Departamento de Psicologia – CCBS - Campus I.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
01.441/2019	Laercia Maria Bertolino de Medeiros	1.22954-1	0244/2019	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Psicologia – Departamento de Psicologia – CCBS - Campus I, considerando o prazo da gestão eleita para o biênio 2018/2020.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI001/2012.
01.678/2019	Marilene Raquel Lopes Pereira	3.00697-2	0233/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Bacharelado em Direito – Departamento de Ciências Jurídicas – CH.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI001/2012.
02.602/2019	Thiago dos Santos Araújo	1.05470-7	0228/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Mestrado em Ciências Farmacéuticas – PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI001/2012.
03.059/2019	Ana Raquel Pereira de Ataíde	1.22958-3	0241/2019	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – ASSESSORA DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
03.263/2019	Lígia Maria Fernandes de Melo	1.06088-1	0245/2019	Exoneração, a pedido, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, a partir de 01/04/2019.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
03.316/2019	Kleverson Pereira Falcão	1.06294-3	0250/2019	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI001/2012.
03.342/2019	Hélder Araújo	1.06090-5	0240/2019	Exoneração de cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, a partir de 06/04/2019.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
03.465/2019	Douglas Santos de Andrade	1.06293-0	0246/2019	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI001/2012.
03.437/2019	Luiz Lima de Oliveira Junior	6.23583-2	0247/2019	Exoneração do cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Matemática – CCHE - Campus VI.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
03.437/2019	Luiz Lima de Oliveira Junior	6.23583-2	0248/2019	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Matemática – CCHE - Campus VI, considerando o prazo da gestão eleita para o biênio 2018/2020.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI001/2012.
03.437/2019	Brauner Gonçalves Coutinho	6.23737-1	0249/2019	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Matemática – CCHE - Campus VI, considerando o prazo da gestão eleita para o biênio 2018/2020.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI001/2012.
02.626/2018	Héric Lorraine Adão dos Santos	1.05385-6	0386/2018	Nomeação de Cargo Efetivo – ALMOXARIFE, com lotação na Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA – Campus I, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2017 para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 23/02/2018. Republicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 21.04.2018.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resolução UEPB/CONSUNI015/2013.
02.760/2018	Lorena Fatima Duarte Fernandes	1.05393-1	1116/2018	Nomeação de Cargo Efetivo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no Centro de Ciências Jurídicas – CCJ – Campus I, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2017 para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 23/02/2018. Republicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 23.11.2018.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resolução UEPB/CONSUNI015/2013.

Descrição das portarias em: [transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial](http://transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial)  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 12 de abril de 2019.

### RESENHA/UEPB/GR/0026/2019

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
02.271/2019	Antonio Albuquerque da Costa	1.21242-7	Abono de permanência.	Art. 40, §1º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
01.644/2019	Gustavo Teotônio de Oliveira Cavalcante	1.05425-1	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
00.613/2019	Roniery de Oliveira Costa	1.01799-3	Retroativo de gratificação de Doutorado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
01.636/2019	Joaquim Carlos Lourenço	1.03661-1	Retroativo de gratificação de Doutorado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.262/2019	Rodiney da Silva Araújo	1.02750-7	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.370/2019	Rousier dos Santos Dias Paulino	1.02830-3	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.558/2019	Weldeciele Lima Gonçalves	1.05448-8	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.605/2019	Beatriz Lima Figueiredo	1.05455-0	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.849/2019	Luis Felipe de Medeiros Brito	6.02632-7	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.911/2019	Sheilla Christini Santana Ribeiro	1.05435-4	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
01.516/2019	Nayara Gonçalves Rosas Fernandes	1.02851-2	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
02.179/2019	Giovana Carneiro Pires Ferreira	1.01759-4	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.553/2019	Artur Andrade Costa	1.05467-0	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.617/2019	Rafael Nascimento Santos	1.02950-0	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.630/2019	Alison Abrantes Soares da Silva	1.03665-8	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.656/2019	Laercio Miguel Ferreira	1.00614-2	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.778/2019	Dinair Pereira Gama de Albuquerque	1.05419-3	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.781/2019	Polyana Santos Cavalcante	1.05563-7	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.908/2019	Jéssica Barbosa dos Santos	1.05499-5	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.950/2019	Luiz Flavio Santiago Porpino Lucena	3.01908-0	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.952/2019	Bruno Henrique Oliveira Timbó	1.05502-7	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 11 de abril de 2019.

Prof. Antônio Guedes Rango Junior  
Reitor

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ATO Nº 09/2019

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/338/2019	A JB VEÍCULOS LTDA	TRIBUTÁRIO. PROCESSO JUDICIAL EM TRÂMITE NORMAL. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NA ESFERA ADMINISTRATIVA. DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA JÁ AJUZADO. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/339/2019	CARLOS LUIZ DE FRANCA	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXTINÇÃO DE CDA. ALEGAÇÃO DE VALORES INDEVIDOS. IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO. PRONUNCIAMENTO EXPRESSO DA SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/340/2019	JOSÉ ARLINDO ALVES	TRIBUTÁRIO. COBRANÇA DE IPVA. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE NOME DE DÍVIDA ATIVA. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO É O PROPRIETÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO. PRONUNCIAMENTO EXPRESSO DA SER/PB. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO ANTERIOR NO BANCO DE DADOS NO DETRAN/PB. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 10 de Abril de 2019.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS – PROCOR

## Termo de Adesão - Órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O ente parceiro, **Procuradoria-geral do Estado da Paraíba**, inscrito no CNPJ/MF **08.907.750/0001-53**, localizado(a) na **Rua João Machado 394, Centro, João Pessoa-PB, 58.013-520**, representado por **Lucio Landim Batista da Costa**, matrícula n. **1671219**, **Procurador Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE)**, portador do CPF n.º **835.197.505-20**, Carteira de Identidade **0700016422 – SSP-BA**, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº Portaria Nº 1.000, de 28 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 01 de março de 2019, Edição: 43, Seção: 1, Página: 71:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;

b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;

c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e

d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II – Incumbe ao ente parceiro:

a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;

b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;

c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e

d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III – Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União – CRG:

a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;

b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;

c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.

e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;

g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão “desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU” em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira – O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda – Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira – O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA**

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO**

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

João Pessoa, 12 de abril de 2019.

**Lucio Landim Batista da Costa**  
Procurador do Estado  
Corregedor-Geral da PGE-PB

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A****EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

**EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**  
CNPJ(MF) Nº **08.946.006/0001-68**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 de abril de 2019, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2018;

João Pessoa, 10 de abril de 2019.

**GILBERTO CARNEIRO GAMA**  
Representante do Acionista Majoritário

**PBTUR HOTÉIS S/A**  
CNPJ(MF) Nº **09.291.030/0001-79**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 de abril de 2019, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av : Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2018;

João Pessoa, 10 de abril de 2019.

**GILBERTO CARNEIRO GAMA**  
Representante do Acionista Majoritário

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba****NOTA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2019**

**NOTA Nº 010-CCCCFO- BM-2019**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 061/GCG/2018-CG, publicada no Diário Oficial do

Estado nº 16.661 datado de 17 de julho de 2018, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2018 CFO BM-2019, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que os Atos nº 011, 012 e 013 do CFO BM 2019, cujos expedientes tratam, respectivamente, de resultados de recursos e Convocação para o Exame de Aptidão Física, encontram-se disponíveis no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 12 de abril de 2019.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM**  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 005/2019

Senhor Superintendente,

Em cumprimento a portaria nº 001/2019 GS, venho comunicar a Vossa Senhoria que serão destruídos nesta data os Bilhetes Lotéricos Tradicional "Sorte Sua" não vendidos dos concursos abaixo:

CONCURSO Nº	MÊS	QUANTIDADE DE BILHETES	NUMERAÇÃO DE
CONCURSO Nº 11/2018	NOVEMBRO	9 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 009491 A 009500
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	499 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 00001 A 00500
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	19 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 00961 A 00980
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	44 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 01956 A 02000
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	499 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 02501 A 03000
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	14 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 03186 A 03200
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	69 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 03401 A 03470
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	83 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 04501 A 04584
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	70 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 04930 A 05000
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	524 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 06476 A 07000
CONCURSO Nº 12/2018	DEZEMBRO	139 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 09361 A 09500
CONCURSO Nº 01/2019	JANEIRO	10.000 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 00001 A 10000
CONCURSO Nº 03/2019	MARÇO	7.555 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 12445 A 20000

Tal procedimento será realizado pelos servidores abaixo assinados, assim como rege a citada portaria.

João Pessoa, 11 de abril de 2019

**ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**  
**FRANCISCO BATISTA DA SILVA**  
**FRANCISCO MACHADO DE ARAÚJO**  
**MARCONE ANTONIO DE ARAÚJO GONÇALVES**

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### CONVOCAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

CONVOCAÇÃO DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 90ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PBGÁS

Senhores Acionistas,

Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária (25ª AGO)** e **Assembleia Geral Extraordinária (90ª AGE)**, no dia **18.04.2019**, às **09h00m**, na sede da Companhia, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para, na forma dos arts. 6º, § 2º, III e IX, e 7º, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 132, I, II e III, da Lei nº 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO:**

**1**–Deliberar sobre o pagamento à título de Participação nos Lucros dos Diretores e Participação nos Resultados dos Empregados;

**2** - Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

**3** - Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício 2018;

**4** - Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, bem como deliberar sobre a manutenção da sua remuneração.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE:**

**1** - Deliberar sobre o valor da remuneração global anual dos Administradores da Companhia.

João Pessoa, 08 de abril de 2019.

**MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho de Administração

## Secretaria de Estado da Administração

### CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o Servidor é parte integrante de Procedimento Administrativo Disciplinar e, considerando ainda, que devidamente notificado apresentou **OPÇÃO** pelos cargos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual abaixo relacionado, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA COMPLEMENTAR** que RATIFIQUE a **OPÇÃO** apresentada e/ou legitime o encerramento ou a permissão dos vínculos empregatícios indicados (Portaria de Exoneração, Demissão ou Cessão, Portaria ou Resenha de Vacância, Termo de Rescisão Contratual, Contrato Empregatício findo, Certidão Negativa e/ou Documento Equivalente), para evidenciar a Conclusão e o Arquivamento Processual, sob pena de Reabertura Processual, com o respectivo **BLOQUEIO SALARIAL**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Nº	MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
01	84.013-1	EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO	18029712-1

**Comissão Estadual de Acumulação de cargos**

João Pessoa, 12 de abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que os Servidores são partes integrantes de Processo Administrativo e devidamente Notificados **NÃO** apresentaram **OPÇÃO** pelos cargos legalmente permitidos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos empregatícios legalmente permitidos, sob pena de **CONCLUSÃO PROCESSUAL**, com o respectivo **BLOQUEIO SALARIAL**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa-PB

Telefone (83) 3208-9828

Nº	MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
01	40130030309	ALISSON BARRETO FERNANDES	18030029-6
02	64.165-1	JOSEFA LEA DA SILVA SANTOS	18030262-1

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

João Pessoa, 12 de abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

### EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis



do Estado da Paraíba, CITA, pelo presente Edital, o Servidor **ALTAMAR MIRANDA**, Médico, Aposentado, **matrícula nº094.411-4 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n –Jaguaribe – Bloco III -5º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre **acúmulo de cargos**, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 12 de Abril de 2019

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, CITA, pelo presente Edital, o Servidor **ANTÔNIO NUNES DE FARIAS**, Perito Oficial Médico Legal, Aposentado, **matrícula nº064.908-2 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n –Jaguaribe – Bloco III -5º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre **acúmulo de cargos**, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 12 de Abril de 2019

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, CITA, pelo presente Edital, o Servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, médico, efetivo, **matrícula nº151.166-1 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n –Jaguaribe – Bloco III -5º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre **acúmulo de cargos**, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 12 de Abril de 2019

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, CITA, pelo presente Edital, o Servidor **JOSÉ SARMENTO DE OLIVEIRA**, Cirurgião Dentista, efetivo, **matrícula nº090.736-7 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n –Jaguaribe – Bloco III -5º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre **acúmulo de cargos**, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 12 de Abril de 2019

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, CITA, pelo presente Edital, a Servidora **MARILEIDE MACIEL MACHADO**, Prestadora de Serviços, **matrícula nº900.933-7 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n –Jaguaribe – Bloco III -5º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre **acúmulo de cargos**, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 12 de Abril de 2019

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, CITA, pelo presente Edital, o Servidor **JOSÉ SARMENTO DE OLIVEIRA**, Cirurgião Dentista, efetivo, **matrícula nº090.736-7 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n –Jaguaribe – Bloco III -5º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre **acúmulo de cargos**, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 12 de Abril de 2019

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, CITA, pelo presente Edital, o Servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, médico, efetivo, **matrícula nº151.166-1 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n –Jaguaribe – Bloco III -5º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre **acúmulo de cargos**, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 12 de Abril de 2019

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, CITA, pelo presente Edital, o Servidor **ANTÔNIO NUNES DE FARIAS**, Perito Oficial Médico Legal, Aposentado, **matrícula nº064.908-2 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n –Jaguaribe – Bloco III -5º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre **acúmulo de cargos**, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 12 de Abril de 2019

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
Presidente da Comissão

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

**ATA**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**ATA DA 664ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM**  
**REALIZADA EM 25/03/2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove atendendo a convocação, às oito horas e trinta minutos, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA. O Presidente substituído Dr. Fábio Andrade Medeiros, cumprindo o disposto na Pauta da 664ª Reunião Ordinária passou a análise do **Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**, confirmando o quórum regimental com a presença dos seguintes conselheiros: Adv<sup>a</sup> Aluska Fabiola Diniz Gorski, - SUDEMA, Eng<sup>o</sup> Clayriston Sousa Alves – SUDEMA, Eng<sup>o</sup> Umbelino J.P.de Albuquerque – SUDEMA, Adv<sup>o</sup> Victor Alencar Mayer Feitosa Ventura- SUDEMA, Eng<sup>o</sup> Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA, Eng<sup>a</sup> Katia Diniz Lemos – CREA, Eng<sup>o</sup> Luis Eduardo de V. Chaves – CREA, Eng<sup>a</sup> Maria do Carmo R. de Medeiro – CREA, Eng<sup>o</sup> João Bosco Burgos Costa – CREA, Biol<sup>o</sup> Ronilson José da Paz – IBAMA, Eng<sup>a</sup> Maria Madalena Campos Germano – SEDAP, Eng<sup>o</sup> Júlio Saraiva Torres- FIEP, Adv<sup>a</sup> Gabriela Pontes Monteiro – IPHAEP, Adv<sup>o</sup> Emanuel Vieira Gonçalves- CIEP. O presidente deu boas-vindas aos conselheiros e passou a condução da reunião para secretária executiva do COPAM, Maria Christina V. Vasconcelos, que deu boas-vindas aos conselheiros presentes e iniciou o cumprimento da pauta. **Item 2 – Discussão e votação da Ata da 663ª reunião ordinária. A Ata foi**

aprovada por maioria com abstenção do Conselheiro João Bosco Burgos Costa - CREA. . Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente. Item 4 – Ordem do dia: 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constantes no relatório contido na convocação da 664ª reunião ordinária. O relatório foi aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA, em cumprimento à determinação do órgão que representa. Sendo as Licenças emitidas: **LO Nº 389/2019** - TELEVISÃO PARAÍBA LTDA. - SUDEMA - 2017-002959/TEC/LO-4611; **LO Nº 390/2019** - TELEVISÃO PARAÍBA LTDA. - SUDEMA - 2017-003378/TEC/LO-4707; **LI Nº 396/2019** - LUISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2019-000931/TEC/LI-6601; **LO Nº 403/2019** - SÉRGIO FIGUEIREDO SOARES (ESPAÇO DO FORRO) - SUDEMA - 2018-006361/TEC/LO-7625; **AA Nº 417/2019** - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2019-001162/TEC/AA-5836; **LO Nº 425/2019** - LEMUEL GUEDES PEREIRA-EPP - SUDEMA - 2019-000867/TEC/LO-8638; **LO Nº 429/2019** - POUSSADA LUA PRATEADA LTDA - SUDEMA - 2019-000006/TEC/LO-8410; **LO Nº 431/2019** - VITORIANAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-001199/TEC/LO-8712; **LO Nº 432/2019** - TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-001235/TEC/LO-8722; **LO Nº 437/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-000827/TEC/LO-8627; **LO Nº 438/2019** - CORREA DE ARAÚJO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - SUDEMA - 2018-007273/TEC/LO-7884; **LO Nº 440/2019** - RR AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2019-000819/TEC/LO-8619; **LI Nº 441/2019** - JS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-007401/TEC/LI-6396; **LO Nº 442/2019** - UNIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELLI - SUDEMA - 2018-009230/TEC/LO-8401; **LO Nº 443/2019** - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008800/TEC/LO-8275; **LO Nº 444/2019** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008802/TEC/LO-8277; **LO Nº 445/2019** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008816/TEC/LO-8287; **LI Nº 446/2019** - PROCARDIO - CLINICA MEDICA CARDIOLOGICA EIRELI - SUDEMA - 2018-008951/TEC/LI-6512; **LO Nº 447/2019** - DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA - SUDEMA - 2017-008379/TEC/LO-5957; **LO Nº 448/2019** - GERLANDIO KAIK TAVARES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2019-000304/TEC/LO-8483; **LI Nº 450/2019** - CONSTRUTOR VICTOR EIRELI - SUDEMA - 2019-001071/TEC/LI-6615; **LO Nº 451/2019** - FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO-ME - SUDEMA - 2018-006036/TEC/LO-7518; **LO Nº 454/2019** - MANO'S GAS COMERCIO DE GLP LTDA-ME - SUDEMA - 2018-007860/TEC/LO-8025; **LO Nº 457/2019** - SUÊNIA CABRAL NÓBREGA - SUDEMA - 2018-008131/TEC/LO-8099; **LO Nº 458/2019** - ENZILAB LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. - SUDEMA - 2017-008313/TEC/LO-5930; **LI Nº 459/2019** - EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2019-001204/TEC/LI-6625; **LO Nº 460/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2019-000772/TEC/LO-8605; **LP Nº 461/2019** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-001238/TEC/LP-3205; **LI Nº 462/2019** - FK CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - SUDEMA - 2019-001247/TEC/LI-6627; **LI Nº 463/2019** - CONSTRUTORA DATERRA LTDA - SUDEMA - 2019-001185/TEC/LI-6622; **LO Nº 464/2019** - BENEDITO CARLOS SILVA COSTA - SUDEMA - 2018-009130/TEC/LO-8376; **LO Nº 465/2019** - AREAL OITEIRO MINERAÇÃO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-005336/TEC/LO-7361; **LO Nº 466/2019** - CICERO DOS SANTOS NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-003659/TEC/LO-6929; **LI Nº 467/2019** - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA - SUDEMA - 2019-000330/TEC/LI-6543; **LO Nº 468/2019** - ANA LEDA MADRUGA LIMA COSTA - SUDEMA - 2017-004900/TEC/LO-5094; **LO Nº 469/2019** - GEORGE FERNANDES MAIA-ME - SUDEMA - 2017-007576/TEC/LO-5765; **AA Nº 470/2019** - REBRITE-RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2019-001030/TEC/AA-5829; **LO Nº 471/2019** - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO VÃO LIVRE SA - SUDEMA - 2017-007058/TEC/LO-5641; **LOP Nº 472/2019** - MINERAÇÃO JERONIMO LTDA - SUDEMA - 2016-001319/TEC/LOP-0299; **LP Nº 473/2019** - ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-004542/TEC/LP-2950; **LO Nº 474/2019** - JAGUARIBE REVENDA DE COMBUSTIVEL EIRELI - SUDEMA - 2018-007912/TEC/LO-8038; **LI Nº 475/2019** - SRS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-001028/TEC/LI-6609; **LI Nº 476/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - SUDEMA - 2019-000954/TEC/LI-6604; **LO Nº 477/2019** - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES FLOR DE LIS LTDA - SUDEMA - 2017-002126/TEC/LO-4378; **LO Nº 478/2019** - SUPER COMERCIO DE AGUA E GÁS LTDA - SUDEMA - 2017-000443/TEC/LO-3927; **LA Nº 479/2019** - CGS TEXTIL LTDA - SUDEMA - 2016-000983/TEC/LA-0596; **LO Nº 480/2019** - FERNANDA FÉLIX DE ARAÚJO - SUDEMA - 2016-009273/TEC/LO-3818; **LO Nº 481/2019** - JOSENIAS MARCELINO DA SILVA - SUDEMA - 2016-002856/TEC/LO-2109; **LO Nº 482/2019** - IVAN SANTANA DE LIMA - SUDEMA - 2017-001382/TEC/LO-4163; **LO Nº 483/2019** - MANOEL GOMES DE MELO FILHO (PANIFICADORA GOMES) - SUDEMA - 2017-001749/TEC/LO-4256; **LA Nº 484/2019** - FRANCEÂNIO LUCIANO DE SOUTO-ME - SUDEMA - 2017-005549/TEC/LA-0758; **LO Nº 485/2019** - CONSTRUTORA ITABAIANENSE LTDA - ME - SUDEMA - 2015-000523/TEC/LO-9332; **LO Nº 486/2019** - AVICOLA TRIUNFO LTDA - SUDEMA - 2018-008049/TEC/LO-8073; **LO Nº 487/2019** - ANTONIO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS - ME - SUDEMA - 2018-004462/TEC/LO-7132; **LO Nº 488/2019** - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DRª MARIA APARECIDA DE MELO FERNANDES - SUDEMA - 2018-007866/TEC/LO-8027; **LO Nº 489/2019** - TULIO BRENNO DO NASCIMENTO MENDONÇA - SUDEMA - 2018-008426/TEC/LO-8175; **LO Nº 490/2019** - MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A - SUDEMA - 2019-000123/TEC/LO-8443; **LO Nº 491/2019** - AUTO FLEX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-001320/TEC/LO-8745; **LS Nº 492/2019** - B & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-001274/TEC/LS-0271; **LS Nº 493/2019** - B & L

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-001272/TEC/LS-0270; **LS Nº 494/2019** - B & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-001271/TEC/LS-0269; **LS Nº 495/2019** - B & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-001270/TEC/LS-0268; **LS Nº 497/2019** - B & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-001268/TEC/LS-0266; **LO Nº 498/2019** - A. CRIS-MERE DA SILVA RUFINO-ME - SUDEMA - 2018-004499/TEC/LO-7150; **LO Nº 499/2019** - ALANNA DANTAS PACHU (PACHU GÁS) - SUDEMA - 2018-004370/TEC/LO-7102; **LO Nº 500/2019** - AFONSO JOSE DE SOUSA JUNIOR - SUDEMA - 2019-000929/TEC/LO-8665; **LO Nº 501/2019** - JOSÉ MILTON DOS SANTOS RAMALHO - SUDEMA - 2017-002779/TEC/LO-4574; **LO Nº 502/2019** - ISABEL DE LISANDRA DOS SANTOS ALVES - SUDEMA - 2018-000946/TEC/LO-6286; **LO Nº 503/2019** - ALOEIDES RUFINO DA SILVA - SUDEMA - 2018-007189/TEC/LO-7866; **LO Nº 504/2019** - ROSEVANIA LAZARO DOS ANJOS-ME - SUDEMA - 2018-007252/TEC/LO-7882; **LO Nº 505/2019** - GILVAN BRITO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2019-000033/TEC/LO-8418; **LO Nº 506/2019** - SILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA - SUDEMA - 2019-000302/TEC/LO-8482; **LO Nº 507/2019** - FARMACIA ECONOMICA LIMITADA - EPP - SUDEMA - 2018-008270/TEC/LO-8135; **LO Nº 508/2019** - JORGE LUIZ RIBEIRO - SUDEMA - 2019-000479/TEC/LO-8525; **LI Nº 509/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - SUDEMA - 2019-001106/TEC/LI-6617; **LO Nº 510/2019** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-001277/TEC/LO-8732; **LP Nº 511/2019** - VENTOS DE ARAPUÁ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2018-007158/TEC/LP-3159; **LP Nº 512/2019** - CHAFARIZ 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2018-007155/TEC/LP-3156; **LP Nº 513/2019** - VENTOS DE ARAPUÁ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2018-007159/TEC/LP-3160; **LP Nº 514/2019** - CHAFARIZ 5 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2018-007154/TEC/LP-3155; **LP Nº 515/2019** - VENTOS DE ARAPUÁ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2018-007156/TEC/LP-3157; **LP Nº 516/2019** - CANOAS 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2018-007157/TEC/LP-3158; **LO Nº 517/2019** - JOSILENE FREITAS DA SILVA - SUDEMA - 2019-001311/TEC/LO-8740; **LO Nº 518/2019** - MOTOGÁS IND. DE COMPRESSÃO E COMERCIO DE GÁS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2019-001471/TEC/LO-8783; **LO Nº 519/2019** - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2019-000463/TEC/LO-8521; **LO Nº 520/2019** - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2019-000464/TEC/LO-8522; **AA Nº 521/2019** - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - SUDEMA - 2019-001111/TEC/AA-5834; **LO Nº 522/2019** - MARTINS E CARVALHO LTDA - SUDEMA - 2019-000124/TEC/LO-8444; **LO Nº 523/2019** - AGROINDÚSTRIA - FABRICAO DE CACHACA ENGENHO BELA VISTA LTDA - SUDEMA - 2018-007811/TEC/LO-8012; **LO Nº 524/2019** - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2019-000465/TEC/LO-8523; **AA Nº 525/2019** - BSB BANCÁRIOS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-001041/TEC/AA-5831; **LO Nº 526/2019** - ELCEMY COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - SUDEMA - 2018-007526/TEC/LO-7958; **LO Nº 527/2019** - FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES ALVES - SUDEMA - 2018-007458/TEC/LO-7934; **LO Nº 528/2019** - JUP FARIAS INDÚSTRIAS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-008366/TEC/LO-8161; **LO Nº 530/2019** - FS HOTELARIA LTDA - SUDEMA - 2019-000127/TEC/LO-8446; **LO Nº 531/2019** - MAURILIO GONZAGA MENESES - SUDEMA - 2019-000458/TEC/LO-8520; **LO Nº 532/2019** - KGD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2019-000545/TEC/LO-8536; **LO Nº 533/2019** - LOPES ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - SUDEMA - 2019-000558/TEC/LO-8543; **LO Nº 534/2019** - GOLD NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2019-000653/TEC/LO-8567; **LO Nº 535/2019** - MINASGÁS - S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SUDEMA - 2019-000761/TEC/LO-8603; **LO Nº 536/2019** - CARIRI COMÉRCIO DE AVES LTDA-ME - SUDEMA - 2019-001038/TEC/LO-8680. **4.2. Apresentações das Atividades que Foram Dispensadas do Licenciamento, Durante o mês de Fevereiro de 2019, em atendimento a deliberação Nº 3748/16 DO COPAM.** As dispensas de Licenciamento foram aprovadas por unanimidade. **4.3. Análise do Processo SUDEMA Nº 2019-000197 – MARCO AURELIO PAVÃO DA SILVA, referente Licença Operação Nº 310/2019. Conselheiro Relator Ronilson José da Paz- IBAMA.** Após leitura do parecer do Relator em que o mesmo solicita a SUDEMA que encaminhe expediente ao requerente solicitando que apresente a seguinte documentação: 1) A anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do responsável técnico pela obra, Engenheiro Civil José Jorge Guimarães Barroso (CREA 060140379-7 D/CE); 2) Relatório de manutenção periódica do sistema hidrosanitário (10 em 10 meses) do período de vigência da Licença de Operação nº 2503/2015; e 3) Comprovantes de destinação dos resíduos da Construção Civil produzidos na obra, bem como os doados, que deveriam estar em anexo ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, constantes nos autos do Processo SUDEMA nº 2015-005705/TEC/LO-0585. Solitária, também, da SUDEMA que o Requerente seja atuado por fazer funcionar estabelecimento utilizador de recurso ambiental, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, nos termos da legislação vigente. Em discussão o Conselheiro Luis Eduardo de V. Chaves propôs que o parecer do relator fosse aprovado, com exceção da autuação ao requerente. Em votação, por maioria, foi acatada a proposta expressa pelo Conselheiro Luis Eduardo de V. Chaves, onde o requerente seja notificado a apresentar a documentação necessária para sanar as pendências junto ao Processo. **4.4. Análise do Processo SUDEMA Nº 2018-004951 – INTERCEMENT BRASIL S/A. Referente a RLO=LOA Nº 106/2017=PROC.17-000212=Fabricação de Cimento com Coprocessamento. Rua General Aurélio de Lira Tavares, Bairro Ilha do Bispo, João Pessoa-PB. Conselheiro relator Ronilson José da Paz- IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, que sugere o encaminhamento do processo ao setor do EIA/RIMA para análise, em virtude da alteração do projeto, devendo também ser encaminhado expediente ao requerente solicitando a apresentação dos relatórios exigidos na condicionante nº 5 da LO nº 1016/2017, bem como a Anotação de



Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico da atividade licenciada e dos técnicos que assinaram os relatórios apresentados. **4.5. Análise do Processo SUDEMA Nº 2018-008871 SEIRHMAC-T-SEC DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M.A E DA C.E TECNOLOGIA. Referente a RL=LIA NºC4/17=Proc.17-003010=Sistema Adutor das Vertentes Atv: Itatuba, Mogeiro, Itabaiana, Sapé, Mari, Araçagi e outros-PB. Conselheiro relator Eloísio Henrique H. Dantas – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação do parecer do relator, o Plenário aprovou, por unanimidade, a emissão da Licença de Instalação C4/2019. **4.6. Análise do Processo SUDEMA Nº 2018-008790 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA. Referente ao memorando Nº 0069/2018=CEA/DT=Ref. renovação do Conselho Gestor de PEMA.V. Conselheira relatora Aluska Fabiola Diniz Gorski – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação do parecer da relatora, o Plenário aprovou, por unanimidade, a renovação do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha – PEMA.V, para o biênio 2019-2021. **4.7. Extra Pauta Processo SUDEMA Nº 2019-000578 - CLÁUDIA SIMONE GOMES, referente a correção da validade da licença= LONº176/2018. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação do parecer do relator, o Plenário aprovou, por unanimidade, que o requerimento para correção de Licença de Operação nº 176/2018 seja indeferido. Visto que, a Sra Cláudia Simone Gomes deu entrada na solicitação 02 (dois) dias após o vencimento da Licença, objeto do pedido. **Item 5 - Franqueamento da Palavra.** O Presidente Substituto deste Conselho Dr. Fábio Andrade Medeiros, destacou a presença da Draª Gabriela Pontes Monteiro, que agora irá compor o Conselho, representando o IPHAEP em substituição ao Conselheiro Werthon Soares Costa Junior que veio a falecer. Apresentou voto de pesar, destacando o relevante trabalho exercido pelo Conselheiro e, acolhendo sugestão dos demais conselheiros, solicitou a emissão de certificado de “Serviços de Natureza Relevante” a ser entregue a família. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** A Secretária Executiva do COPAM, encerrou a 664ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando para a 665ª Reunião Ordinária para o dia **08.04.2019**. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ **Maria Christina Vicente Vasconcelos**, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Fábio Andrade Medeiros Presidente Substituto do COPAM	Maria Christina V.Vasconcelos Secretária Executiva do COPAM	
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro – CREA	Francisco Alberto P de Moura Cons. Suplente – CREA	Aluska Fabiola Diniz Gorski Conselheira – SUDEMA	Simone Porfirio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro – CREA	João Alberto S. de Souza Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
João Bosco Burgos Costa Conselheiro – CREA	Hercules Cunha Cons. Suplente – CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro – SUDEMA	Umbelino J.P.de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Victor A.M.Feitosa Ventura Conselheiro – SUDEMA	Lucia Roxana de Figueiredo Cons. Suplente – SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro – CREA	Waldery Mendes Diniz Cons. Suplente – CREA	Janizete Rangel Pontes Lins Conselheiro – SUDEMA	Eloísio Henrique H. Dantas Cons. Suplente – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Conselheiro – IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente – IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Ligia Mª de Medeiros Conselheiro – APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro M.Público Estadual.	Cons. Suplente – M. P. E.	Efraim de Araújo Morais Conselheiro SEDAP	Mª Madalena C. Germano. Cons. Suplente - SEDAP

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### NOTA TÉCNICA

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

##### NOTA TÉCNICA 001/2019/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB, no desempenho de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual 10.463/2015, aprova a presente Nota Técnica, nos termos a seguir delineados:

A presente Nota Técnica, tem o objetivo, essencialmente, de orientar sobre quais as Entidades Estudantis que podem confeccionar e emitir a Carteira Estudantil – Ano 2019, no âmbito do Município de João Pessoa.

Pois bem. Frente à necessidade de uniformização das carteiras estudantis que repercutem em uma esfera bem ampla, não seja todo o território brasileiro, fez-se importante o Estado escolher quais são as entidades credenciadas e os critérios que elas devem seguir para a emissão da Carteira Estudantil.

Nesse sentido, o Estado da Paraíba trouxe à lume, o Decreto Estadual 38.924/2018, e que se encontra em pleno vigor.

O Art. 1º, do Decreto sob comento, deixa claro quais são as Entidades Estudantis credenciadas no Estado da Paraíba, para emitir a Carteira de Identificação Estudantil, com validade para os benefícios da meia-passagem e meia-entrada, senão vejamos:

Art. 1º. As Entidades Estudantis credenciadas no Estado da Paraíba para emitir a Carteira de Identificação Estudantil – CIE com validade para os benefícios da meia-passagem e meia-entrada, previstos, respectivamente, nas leis estaduais nº 8.069, de 05 de julho de 2006, e nº 9.669, de 15 de março de 2012, são:

I – Instituições de Ensino Superior:

- União Nacional dos Estudantes – UNE;
- Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG);
- Conselho Universitário de Carteiras – CUC;
- Diretório Central dos Estudantes – DCE das respectivas instituições de ensino superior.

§ 1º É concorrente a capacidade para emissão de CIE entre as entidades enumeradas no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º O DCE somente emitirá CIE para estudantes vinculados à instituição de ensino superior na qual esteja vinculado.

§ 3º Não existindo DCE, as CIEs poderão ser emitidas, concorrentemente, pelas entidades enumeradas no inciso I do caput deste artigo e pelos Diretórios e Centros Acadêmicos das respectivas instituições de ensino superior.

§ 4º Na hipótese do § 3º, os Diretórios e Centros Acadêmicos emitirão CIEs apenas para os estudantes do seu respectivo curso e adotarão layout de uma das entidades enumeradas no inciso I do caput deste artigo.

II - Instituições de Ensino Fundamental e Médio:

- União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES;
- Associação dos Estudantes Secundaristas da Paraíba - AESP;
- União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba - UESP;
- União Estadual dos Estudantes da Paraíba - UEPP.

Numa simples leitura da norma, percebe-se que esta não restringiu nenhum Município do Estado da Paraíba neste processo de emissão da Carteira Estudantil 2019, ao revés, contemplou todo o seu território, e portanto, as entidades credenciadas pelo Decreto Estadual 38.924/2018, respeitadas as regras contidas na norma supra, a exemplo dos limites de sua competência, podem confeccionar e emitir a CIE 2019.

Por fim, é de se observar que embora o Município possua competência suplementar para legislar sobre a matéria, este não pode, e nem deve contrariar a norma estadual, restringindo direito constitucionalmente garantido acerca do tema.

Ademais, o prazo de validade da Carteira Estudantil 2018 expirou em 31 de Março de 2019, e o Procon de João Pessoa ainda não habilitou nenhuma entidade estudantil para emitir a CIE 2019, enquanto que este Procon Estadual já concluiu todo o processo de habilitação, conforme publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 12 de Abril de 2019.

**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI.**

**SUPERINTENDENTE.**

## Escola de Serviço Público da Paraíba

### EDITAL E AVISO

#### ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

#### EDITAL Nº 005/2019 DE RETIFICAÇÃO –ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA RESULTADO FINAL

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do cronograma, do EDITAL Nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.843 do dia 05 de abril de 2019, página nº 14, da Seleção de Professores Formadores para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS na modalidade presencial, semipresencial e educação à distância para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, semipresencial e educação à distância, que abaixo subscreve:

#### 1 – CRONOGRAMA (ANEXO IV)

ONDE SE LÊ :

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	08 a 15 de abril de 2019
Homologação das Inscrições	22 de abril de 2019
Resultado Preliminar	25 de abril de 2019
Prazo recursal	26 e 29 de abril de 2019

LEIA-SE :

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	08 a 23 de abril de 2019
Homologação das Inscrições	30 de abril de 2019
Resultado Preliminar	07 de maio de 2019



Prazorecursal	08 e 09 de maio de 2019
Resultado Final	14 de maio de 2019

2- Ficam ratificados os demais itens constantes no 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.843 do dia 05 de abril de 2019, página nº 14, não alterados pelo presente Edital.

João Pessoa, 12 de abril de 2019.

**Superintendente**  
**Luciane Alves Coutinho**